

LEI MUNICIPAL N.º 1.411/2015

BAYEUX/PB, 25 de novembro de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 22/2015 – Vereadora Célia Domiciano)

Dispõe sobre a rua projetada ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Jardim Aeroporto, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Manoel Félix dos Santos**, a rua projetada 182, ainda sem denominação oficial, localizada na quadra 25, do Bairro Jardim Aeroporto, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente, a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome constante no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e empresas de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da **Rua Manoel Félix dos Santos**, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 25 de novembro de 2015.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito